



**EDITAL N. 001/2022 – PROCESSO ELEITORAL DAS CÂMARAS DE ACESSORAMENTO FAPEAM –
Biênio 2022 - 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Eleição para composição das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM e convoca os interessados a apresentarem inscrições de candidaturas à Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria Nº 007/2022-GS/SEDECTI, para concorrer a um mandato de 2 (dois) anos.

1 Da composição da Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa

1.1. Nos termos da Lei Delegada n. 116, de 18 de maio de 2007, e da Resolução n. 018/2014 do Conselho Diretor da FAPEAM, a Câmara de Assessoramento Científico de Pesquisa é composta por 7 (sete) subcâmaras definidas pelas seguintes áreas de conhecimento:

I. Ciências Agrárias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Exatas e da Terra; Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Engenharias; Lingüísticas, Letras e Artes.

1.2 A Câmara de Pesquisa será composta por um total de 35 (trinta e cinco) membros, assim distribuídos:

I. 28 (vinte e oito) pesquisadores, eleitos dentre os candidatos inscritos nos termos deste Edital e da Resolução n. 005/2009-CS/FAPEAM;

II. 7 (sete) membros externos, indicados pelas instituições de ensino superior ou de pesquisa, homologados pelo Conselho Superior da FAPEAM.

1.3 Os membros da Câmara de Pesquisa não terão vínculo empregatício com a FAPEAM, sendo suas funções não remuneradas e consideradas prestação de serviço público relevante ao Estado do Amazonas, para todos os efeitos legais.

2. Da composição da Câmara de Assessoramento Científico - Pós-Graduação

2.1 Nos termos da Lei Delegada n. 116, de 18 de maio de 2007, e da Resolução n. 018/2014 do Conselho Diretor da FAPEAM, a Câmara de Assessoramento Científico de Pós-Graduação é composta por 3 (três) sub-câmaras definidas pelas seguintes áreas de conhecimento:

I. Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas, Sociais e Linguísticas, Letras e Artes.

2.2 A Câmara de Pós-Graduação será composta por um total de 9 (nove) membros, assim distribuídos:

I. 6 (seis) pesquisadores, eleitos dentre os candidatos inscritos nos termos deste Edital e da Resolução n. 005/2009-CS/FAPEAM;

II. 3 (três) membros externos, indicados pelas instituições de ensino superior ou de pesquisa, homologados pelo Conselho Superior da FAPEAM.

2.3 Os membros da Câmara de Pós-Graduação não terão vínculo empregatício com a FAPEAM, sendo suas funções não remuneradas e consideradas prestação de serviço público relevante ao Estado do Amazonas, para todos os efeitos legais.

3. Do Objetivo e Finalidade das Câmaras de Assessoramento Científico

As Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM terão por finalidade apoiar a Fundação na avaliação de mérito de projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação e de formação de recursos humanos; na proposição de mecanismos e instrumentos específicos de



avaliação de programas e projetos financiados; assessorar a Fundação quanto à formulação e implementação de sua política de fomento à ciência, a tecnologia e inovação.

4 Competências das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM

- I. Analisar as solicitações de fomento, apoio e incentivos formulados à FAPEAM, emitindo parecer conclusivo e fundamentado sobre as propostas, considerando especialmente o mérito científico ou técnico e a adequação orçamentária, levando em consideração os pareceres de mérito emitidos por consultores ad hoc;
- II. Sugerir critérios de análise para a recomendação das concessões de fomento, apoio e incentivos;
- III. Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos;
- IV. Sugerir indicadores para julgamento, avaliação e acompanhamento dos auxílios e bolsas concedidos;
- V. Exercer outras atividades compatíveis com os objetivos da FAPEAM que lhe sejam designadas pelo Conselho Superior, o Conselho Diretor ou pelo Diretor Técnico-Científico.

5 Das instituições que participam do processo eleitoral

Estão habilitadas a participar do pleito as instituições de ensino superior ou de pesquisa, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas, que possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

6 Da indicação dos Membros Externos

As instituições de que trata o item 5 poderão indicar para concorrer a membro externo das Câmaras de Assessoramento Científico, 1 (um) pesquisador, por área de conhecimento, vinculado a instituições equivalentes de fora do Estado do Amazonas, com aquiescência da FAPEAM, observados os seguintes requisitos ao candidato indicado na condição de Membro Externo:

- I. Possuir o título de doutor;
- II. Pertencer ao quadro permanente de instituições de ensino superior ou de pesquisa com sede ou unidade permanente em outro Estado;
- III. Ser docente de curso de pós-graduação *stricto sensu*, para candidatos à Câmara de Assessoramento Científico - Pós-Graduação;
- IV. Dispor de reconhecida produção científica ou receber bolsa produtividade de agência de fomento, declarada no Currículo Lattes;
- V. Anuência do pesquisador indicado.

7 Da inscrição

7.1 O pesquisador vinculado às instituições de ensino superior ou de pesquisa pode apresentar-se como candidato a membro das Câmaras de Assessoramento Científico, por área de conhecimento, por meio de requerimento em **modelo anexo**, acompanhado dos seguintes documentos, sendo todos eles submetidos on-line na Plataforma SIGFAPEAM:

- I. Declaração, emitida pela instituição de vínculo, de que pertence ao quadro permanente de instituição de ensino superior ou de pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas;
- II. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- III. Currículo Lattes atualizado no ano de submissão do pedido de inscrição;



- IV. Declaração de credenciamento em programa de pós-graduação *stricto sensu*, estabelecido no Estado do Amazonas, específico para a Câmara de Assessoramento Científico – Pós-Graduação;
- V. Cópia do diploma de doutor

7.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição condicional.

8 Dos critérios de elegibilidade

8.1 Será elegível o candidato que:

- I. Possuir diploma de doutor;
- II. Comprovar pertencer ao quadro permanente de instituição de ensino superior ou de pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas;
- III. **Para Câmara de Assessoramento Científico - Pesquisa:** Possuir produção técnico-científica nos últimos cinco anos e experiência em coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento nacionais ou internacionais, declarada no Currículo Lattes atualizado.
- IV. **Para Câmara de Assessoramento Científico - Pós Graduação:** Ser professor/pesquisador credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no Estado do Amazonas, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- V. Estar adimplente com a FAPEAM.

9 Dos Indicados para compor as Câmaras

9.1. Para compor as Câmaras de Assessoramento Científico, serão indicados os candidatos que obtiverem maior número de votos, observando-se as áreas do conhecimento e as subcâmaras respectivas:

- I. 2 (dois) pesquisadores, no máximo, por instituição em cada subcâmara;
- II. 1 (um) pesquisador por Unidade Acadêmica, Coordenação de Pesquisa ou similar.

9.2. Atendidos os incisos I e II do item anterior, serão considerados:

- a) titulares os 4 (quatro) nomes mais votados e os demais suplentes, tratando-se de subcâmara de Pesquisa;
- b) titulares os 2 (dois) nomes mais votados e os demais suplentes, tratando-se da subcâmara de Pós-Graduação.

9.3. Quando se tratar de membros externos, observado o item 6, também será enviada lista classificatória, nas diversas áreas do saber, ao Conselho Superior da FAPEAM para homologação da composição das Câmaras de Assessoramento Científico.

10 Do mandato

10.1. O mandato será de 2 (dois) anos, a contar da nomeação dos membros das Câmaras, publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2 Nos termos do Art. 9º §3, da Resolução n. 005/2009-CS/FAPEAM, será permitido, de forma consecutiva, uma reeleição a membros das Câmaras de Assessoramento Científico, tornando-os novamente aptos ao processo eletivo após um interstício, no mínimo de 2 (dois) anos, a partir do término do último mandato.



11 Dos eleitores

11.1 São eleitores os professores/pesquisadores com título de mestre ou de doutor, que possuam vínculo empregatício com instituição de ensino superior ou de pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas.

11.2 Caberá à instituição de ensino superior ou de pesquisa (de acordo com o item 5), encaminhar à Comissão Eleitoral a relação nominal (digital), dos pesquisadores com título de mestre ou título de doutor, que possuam vínculo empregatício com a respectiva instituição, conforme calendário eleitoral, item 13B.

A relação nominal deverá ser encaminhada, em formato excel e ordem alfabética, por titulação (mestre ou doutor) e CPF.

12 Da votação

12.1. Após a abertura da votação pelo administrador do sistema, os eleitores podem acessar o módulo, disponível no endereço eletrônico <http://177.66.14.167/votacao> ou link específico disponível na página eletrônica da FAPEAM e iniciar a votação em seus candidatos utilizando o login e senha do SIGFAPEAM.

12.2. Cada eleitor votará em 2 (dois) candidatos, sendo um para a Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa e outro para a Câmara de Assessoramento Científico – Pós-Graduação.

12.3. Em caso de empate na votação, prevalecerá o candidato de maior idade.

12.4. O sistema pode ser acessado por meio de um navegador Web (como Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Chrome). Caso o eleitor não tenha cadastro ou encontre alguma dificuldade de acesso ao sistema de eleição, deve entrar em contato através do e-mail suporte.eleicao@fapeam.am.gov.br.

13 Do Calendário Eleitoral

O processo de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM seguirá os seguintes prazos:

Item	Atividades	Período	Local
A	Lançamento do edital	10/02/2022	Página eletrônica da FAPEAM
B	Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	10/02/2022 a 24/02/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
C	Indicação de membros externos pelas Instituições	10/02/2022 a 30/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
E	Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	04/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
F	Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	Até 08/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
G	Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	15/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
H	Inscrição dos candidatos	16/03/2022 a 30/03/2022	SIGFAPEAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

I	Divulgação da lista de candidatos elegíveis	05/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
J	Contestação da lista de candidatos elegíveis	Até 07/04/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
K	Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	13/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
L	Votação	25/04/2022 a 29/04/2022	Até 17h online Homepage da FAPEAM
M	Divulgação do resultado da apuração	03/05/2022	Página eletrônica da FAPEAM
N	Divulgação do resultado final	A partir de maio/2022	Página eletrônica da FAPEAM

NOVO CRONOGRAMA VIGENTE:¹

	Atividades	Período	Local
A	Lançamento do edital	10/02/2022	Página eletrônica da FAPEAM
B	Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	10/02/2022 a 07/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
C	Indicação de membros externos pelas instituições	10/02/2022 a 01/04/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
E	Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	10/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
F	Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	Até 14/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
G	Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	17/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
H	Inscrição dos candidatos	18/03/2022 a 01/04/2022	SIGFAPEAM
I	Divulgação da lista de candidatos elegíveis	06/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
J	Contestação da lista de candidatos elegíveis	Até 08/04/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
K	Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	14/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
L	Votação	25/04/2022 a 29/04/2022	Até 17h online Homepage da FAPEAM
M	Divulgação do resultado da apuração	03/05/2022	Página eletrônica da FAPEAM
N	Divulgação do resultado final	A partir de maio/2022	Página eletrônica da FAPEAM

¹ Resolução n.º 002/2022-CS/FAPEAM - Alteração do cronograma do Edital n.º 001/2022 – Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM – Biênio 2022-2024.





14. Disposições Gerais

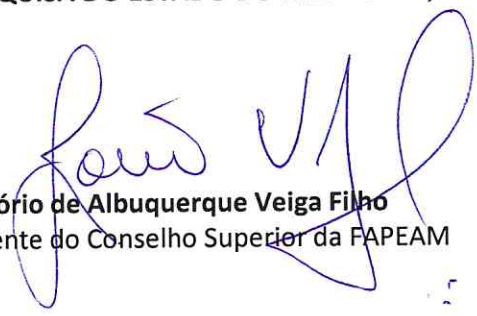
14.1. Compete ao Conselho Superior apreciar e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Eleitoral.

14.2. A deliberação do Conselho Superior far-se-á por meio de Resolução, publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da FAPEAM (conforme item 13N do Calendário Eleitoral).

14.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria n. 007/2022-GAB/SEDECTI.

14.4. A lista de pesquisadores/eleitores das instituições deverá ser encaminhada à FAPEAM, por meio do endereço eletrônico fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de fevereiro de 2022.


Jório de Albuquerque Veiga Filho
Presidente do Conselho Superior da FAPEAM





Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, venho requerer minha inscrição para concorrer a eleição das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

.....
(nome do candidato)

CPF: Formado em

do **quadro permanente** do(a)

vem mui respeitosamente, solicitar à V.Sa. inscrição para concorrer a eleição da Câmara de Assessoramento Científico de

Pesquisa ou Pós-Graduação

área do conhecimento.....da
(item 1.1 ou 2.1 do Edital nº. 001/2022)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em conformidade ao Edital nº. 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, da Comissão Eleitoral (Portaria n. 007/2022-GAB/SEDECTI).

N. Termos

P. Deferimento

Manaus, dede 2022.

.....
Assinatura do candidato

Contato:

Fone Celular:

E-mail:





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. **Nomes, cargos, destino, período e objetivo:** **JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO**, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e **VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessor Técnico - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - 01 a 03 de fevereiro de 2022) - Organização e planejamento dos eventos que teve a presença do Chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor, **WILSON MIRANDA LIMA**.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.000716/2022-16 e 01.01.011101.000717/2022-06-SIGED.

2. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF**, Assessora Técnica - (Manaus/Maués/Manaus/AM - 21 a 23 de fevereiro de 2022) - Realizar visitas de monitoramento do Edital n.º 002/2021, na Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá, Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamoriacá e Associação Agropecuária do Araraua.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000710/2022-94-SIGED.

3. **Nomes, cargos, destino, período e objetivos:** **VIRNA SOUZA DA ROCHA** e **ALEXANDRE FERNANDES FREIRE**, Assessores - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - 02 a 03 de fevereiro de 2022) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, **WILSON MIRANDA LIMA**, durante a entrega de aproximadamente 450 mil em fomentos para o setor primário e social, no referido município.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.000675/2022-03 e 01.01.011101.000681/2022-60-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidora pública:

4. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **THALIRIA FELIX BENAION**, Assessora Técnica - (Manaus/Juruá/Manaus/AM - 03 a 08 de março de 2022) - Realizar visitas de monitoramento do Edital n.º 002/2021, nas associações locais, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000737/2022-87-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, por solicitação do Setor de Pessoal da Casa Civil, folha: 15, autorizou o cancelamento da viagem da servidora, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de janeiro de 2022: Caderno: Poder Executivo - Seção: II - pág. 01:

5. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **KARILENA MESQUITA VIANA**, Assessora - (Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus/AM - 14 a 23 de fevereiro de 2022) - Realizar visitas de auditoria e monitoramento do Edital n.º 002/2021, que concede recursos públicos as Organizações da Sociedade Civil-OSCs do Setor Primário.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000510/2022-31-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 77146

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento da servidora pública:

1. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **KARILENA MESQUITA VIANA**, Assessora - (Manaus/Maués/Manaus/AM - 21 a 23 de fevereiro de 2022) - Realizar visita de monitoramento do Edital n.º 002/2021, nas associações locais, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000711/2022-39-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, por solicitação do Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, autorizou a retificação do período de viagens de servidores, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de novembro de 2021: Caderno: Poder Executivo - Seção II, pág. 03:

1. **Nomes, cargos, destino e período:** **CAIO LUIZ GOMES CUNHA**, **MARIA FREIRE DE SOUZA** e **SIDNEY DE SOUZA CABRAL**, Assessores - (Manaus/Japurá/Manaus/AM - 06 a 10 de dezembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.008471/2021-30-SIGED.

Objetivo: Realizarem visitas técnicas do Programa Casa Verde Amarela, antigo Minha Casa Minha Vida - MCMV-SUB-50, nos referidos municípios.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 77147

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos dos servidores públicos:

1. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **KARILENA MESQUITA VIANA**, Assessora - (Manaus/Parintins/Manaus/AM - 13 a 20 de fevereiro de 2022) - Realizar visitas de monitoramento do Edital n.º 002/2021, nas associações locais, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000677/2022-00-SIGED.

2. **Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **CAROLINA SILVA DOS REIS**, Assessora - (Manaus/Juruá/Manaus/AM - 03 a 08 de março de 2022) - Realizar visitas de monitoramento do Edital n.º 002/2021, nas associações locais, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.000739/2022-76-SIGED.

3. **Nomes, cargos, destino, período e objetivo:** **MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES** e **ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Assessoras - (Manaus/Guajará/Manaus/AM - 08 a 10 de março de 2022) - Realizarem visitas de monitoramento do Edital n.º 002/2021, na Associação dos Produtores Rurais do Gama.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.000830/2022-91 e 01.01.011101.000833/2022-25-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 77149

12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 026/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Kelly Crithyna Torralvo**, por mais 01 (um) mês, referente ao mês de agosto/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 027/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo pesquisador **Erick Frota Gomes Figueiredo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de janeiro a dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 028/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Ítala Tuanny Rodrigues Nepomuceno**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 029/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo pesquisador **José Diego de Brito Sousa**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 030/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Maria Augusta Paes Agostini**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 031/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Dorothy Ivila de Melo Pereira**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 032/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo pesquisador **Elison de Souza Sevalho**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 033/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo pesquisador **Rafael de Souza Rodrigues**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 034/2022 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Pedro Henrique Campelo Felix**, intitulado "III Conferência de Materiais com Aplicações Multidisciplinares (MAM-2019) e I Congresso Internacional de Materiais do Amazonas", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019. **Decisão n.º 035/2022 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Marcelo Dayron Rodrigues Soares**, intitulado "I Simpósio do Saneamento Básico da Mesorregião do Sul do Amazonas", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018. **Decisão n.º 036/2022 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Luadir Gasparotto**, intitulado "8º Congresso sobre Diversidade Microbiana da Amazônia - 8º CDMicro", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019. **Decisão n.º 037/2022 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Franciano Antunes**, intitulado "XV Semana de Informática CESIT/UEA", no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T & I - Edital n.º 003/2021. **Decisão n.º 038/2022 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Lúcia Rapp Py-Daniel**, intitulado "Ampliação e integração de bancos de dados da coleção de peixes do INPA - Bases para difusão das informações sobre a ictiofauna Amazônica", no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital n.º 008/2019. **Decisão n.º 041/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas de Passagens do pesquisador **Andrei Silva de Souza**, contemplado com passagens aéreas para participação no FireFighting Trinity Contest. **Decisão n.º 042/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas de Passagens do pesquisador **Carlos Alexandre Oliveira de Souza**, contemplado com passagens aéreas para participação no FireFighting Trinity Contest. **Decisão n.º 043/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas de Passagens do pesquisador **Moisés Pereira Bastos**, contemplado com passagens aéreas para participação no FireFighting Trinity Contest. **Decisão n.º 044/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas de Passagens do pesquisador **Walter Issamu Azevedo Nakano**, contemplado com passagens aéreas para participação no FireFighting Trinity Contest. **Decisão n.º 046/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Leiliane Alves da Silva**, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de março a 30 de junho de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 047/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de Prorrogação

de Bolsa apresentada pela pesquisadora **Julliane da Silva Fontes**, por mais 03 (três) meses, no período de 01 de março a 31 de maio de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 051/2022 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 009/2021, subscrito pela pesquisadora **Sthefanie do Nascimento Gomes de Souza**, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM - Edital n.º 005/2018. **Decisão n.º 052/2022 - I HOMOLOGAR** a quitação de dívida da Prestação de Contas do pesquisador **Eduardo dos Reis Paes**, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 012/2010. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 77250

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - CONSELHO SUPERIOR EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO ELEITORAL DAS CÂMARAS DE ACESSORAMENTO DA FAPEAM BIÊNIO 2022-2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Eleição para composição das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM e convoca os interessados a apresentarem inscrições de candidaturas à Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria Nº 007/2022-GS/SEDECTI, para concorrer a um mandato de 2 (dois) anos.

Das instituições que participam do processo eleitoral

Estão habilitadas a participar do pleito as instituições de ensino superior ou de pesquisa, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas, que possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

Do Calendário Eleitoral

O processo de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM seguirá os seguintes prazos:

Item	Atividades	Período	Local
A	Lançamento do edital	10/02/2022	Página eletrônica da FAPEAM
B	Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	10/02/2022 a 24/02/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
C	Indicação de membros externos pelas Instituições	10/02/2022 a 30/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
E	Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	04/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
F	Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	Até 08/03/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
G	Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	15/03/2022	Página eletrônica da FAPEAM
H	Inscrição dos candidatos	16/03/2022 a 30/03/2022	SIGFAPEAM
I	Divulgação da lista de candidatos elegíveis	05/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
J	Contestação da lista de candidatos elegíveis	Até 07/04/2022	E-mail fapeam.camaras@fapeam.am.gov.br
K	Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	13/04/2022	Página eletrônica da FAPEAM
L	Votação	25/04/2022 a 29/04/2022	Até 17h online Homepage da FAPEAM
M	Divulgação do resultado da apuração	03/05/2022	Página eletrônica da FAPEAM
N	Divulgação do resultado final	A partir de maio/2022	Página eletrônica da FAPEAM

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 77160

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção Econômica n.º 001/2020. Processo: 01.02.016301.001252/2021-22- FAPEAM. Data da assinatura: 10/02/2022. Partes: TECZON CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ n.º 15.812.204/0001-02 e FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Subvenção Econômica n.º 01/2020, no período de 01/03/2022 a 01/05/2022. Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 77247

Fundação Estadual do Índio – FEI

Resenha n.º 001/2022-GP/FEI, de 07/02/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 62§ 3º da Lei n.º 1.762 de 14/11/1986;

RESOLVE

I - CONCEDER o período de férias regulamentares ao servidor abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
Herton Fabrício Rodrigues Filgueira	248.438-2 A	2021/2022	07 a 21 de fevereiro de 2022. (15 dias)

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 07 de fevereiro de 2022.

ZENILTON DE SOUZA FERREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 77238

PORTARIA Nº 002/2022 - GP/FEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021- GP/FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Decreto n.º 44.394 de 13 de agosto 2021, que altera na forma que especifica o Decreto n.º 34.163, de 11 de novembro de 20213, que **REGULAMENTA** o recebimento de materiais, **INSTITUI** o Sistema de Gestão de Estoques e dá outras providências, **RESOLVE**:

I - ALTERAR A PORTARIA Nº 077/2021-GP/FEI, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, para designar os servidores **FABRÍCIO STANLEY CUNHA IGNÁCIO** - Assessor III, **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA** - Assessor III e **CLAUDINEI ORIGENES BRAGA** - Assessor II, para a partir desta data e durante toda a vigência de suas nomeações, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o recebimento e a aceitação de materiais no âmbito desta Fundação Estadual do Índio-FEI;

DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de decretos, portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em 10 de Fevereiro de 2022.

ZENILTON DE SOUZA FERREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 77240

PORTARIA Nº 004/2022-GP/FEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022- GP/FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art.45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art.43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 42.891, de 19 de outubro de 2020, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito da Fundação Estadual do Índio - FEI, **RESOLVE**:

I - ALTERAR A PORTARIA Nº 74/2021 - GP/FEI de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2021, para designar os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de Controle Interno, especificadas no Decreto supramencionado.

LUIZ HENRIQUE BRAZ JÚNIOR - Coordenador da Unidade (Matrícula 219.189-9C);

LUCINEIA SANTOS BORGES DE CAMPOS- Assessora de Controle Interno (Matrícula 261.488-0A).

Art. 2º No caso de ausência do primeiro, este poderá ser substituído pelo segundo;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em 10 de fevereiro de 2022.

ZENILTON DE SOUZA FERREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 77243

PORTARIA Nº 005/2022 - GP/FEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022- GP/FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 06/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a "Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes, Almoxarifado e Estoque" no âmbito da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO-FEI**, face a não conclusão dos serviços da Comissão instituída, através da Portaria n.º 084/2021 de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Amazonas, Seção II de 19.10.2021, edição 34.608, para que no Prazo de 180 (cento e oitenta) dias a **contar da publicação desta**, realize a contagem física e registro financeiro de bens móveis permanentes em uso; atualize os controles dos bens e seus respectivos registros nos Sistemas de Controle Patrimonial - AJURI e Administração Financeira Integrada - AFI, se necessário, por meio de transferência, baixa, incorporações, dentre outros procedimentos. Informe o estado de conservação, classificação, características e quantidades dos bens inventariados.

II - A Comissão deverá emitir relatório mensal sobre os trabalhos realizados a ser encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira- DAF ou a quem essa indicar e no final do prazo inicialmente concedido que é de 180 (cento e oitenta) dias **a contar da publicação desta**, deverá emitir o "Relatório Final", com fulcro no art.9º da IN n.º06/2018-SEAD e Inventário de Bens Móveis, tendo como finalidade a perfeita compatibilidade entre o registrado no Ativo Permanente e o bem físico existente.

III - O prazo inicialmente concedido poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Comissão instituída.

IV - A referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Claudinei Orígenes Braga- Matrícula n.º 260.986-0A

Sergio Ricardo Monteiro de Almeida - Matrícula n.º 261.427-8A.

V - COMPETE a Comissão identificar os chefes de setores da data de início das inspeções *in loco* e requisitar servidores para auxiliarem nos trabalhos a serem realizados.

VI - Esta Comissão não possui natureza remuneratória

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em 10 de fevereiro de 2022.

ZENILTON DE SOUZA FERREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 77245